



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/GGDRH/Nº 62.105 de 01 de **Novembro** de 2022

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº 45 de 07 de janeiro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende até 10 de Novembro de 2022 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **RICARDO DIAS DE OLIVEIRA** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **ENFERMEIRO** de provimento efetivo, com base no disposto no § 3º do artigo 22, da Lei Complementar nº 01.

Art. 2º O início do exercício do cargo dar-se-á em 3 (três) dias úteis após a posse.

Art. 1º Suspende até 10 de Novembro de 2022 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **FLAVIA REGINA PEREIRA DA SILVA** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL I** de provimento efetivo, com base no disposto no § 3º do artigo 22, da Lei Complementar nº 01.

Art. 2º O início do exercício do cargo dar-se-á em 3 (três) dias úteis após a posse.

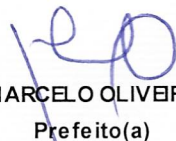
Art. 1º Suspende até 10 de Novembro de 2022 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **MIRTES COSTA RIBEIRO** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL I** de provimento efetivo, com base no disposto no § 3º do artigo 22, da Lei Complementar nº 01.

Art. 2º O início do exercício do cargo dar-se-á em 3 (três) dias úteis após a posse.

Art. 1º Suspende até 10 de Novembro de 2022 o prazo para a posse do(a) candidato(a) **ELISEU OLIVEIRA SANTOS** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **PSICOLOGO I** de provimento efetivo, com base no disposto no § 3º do artigo 22, da Lei Complementar nº 01.

Art. 2º O início do exercício do cargo dar-se-á em 3 (três) dias úteis após a posse.

Prefeitura do Município de Mauá, em **01** de **Novembro** de 2022


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização